



IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO



MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

PORTARIA/IPME Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME

EMENTA. Designa os servidores que irão compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Eusébio - IPME.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001:

MOTIVAÇÃO

FUNDAMENTADA com força nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001 e art. 3 da Lei Municipal nº 1.753 de 07 de dezembro de 2020.

MATÉRIA

RESOLVE:

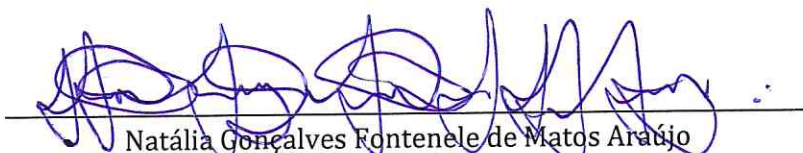
Art.1º - DESIGNAR, com força no art. 3º da Lei Municipal nº 1.753 de 07 de dezembro de 2020, os servidores abaixo relacionados, para integrarem o Comitê de Investimentos, para o exercício de 2023:-

NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NA COMIVEST
PLINIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS	***.455.823-**	Presidente
FILIPPE PINHEIRO IKEDA	***.014.963-**	Membro
DIEGO MONTEIRO MATOS	***.885.823-**	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio - IPME e no sítio eletrônico com endereço www.ipmeusebio.com.br, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - IPME, aos 02 dias de janeiro de 2023.



PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO

AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO, CEP:61760-000

CNPJ: 04.865.123/0001-46

TEL: (85) 9.8159-6242 | 9.8150-7797 | 9.8159-7140